TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, compreendendo bens móveis para escritório, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. O objeto da presente contratação está dividido em 07 (sete) itens distintos, admitindo-se a participação de licitantes em um ou mais itens, sendo o julgamento por menor preço por item, observado o disposto no item 6.2 para a reserva de cota exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1.3. A descrição pormenorizada de cada item, com suas especificações mínimas, quantitativos e valores estimados, encontra-se detalhada no item 10 Tabela de Itens – Planilha Orçamentária, que é parte integrante deste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de readequação e modernização do parque de mobiliário e equipamentos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, setor administrativo essencial para o fomento das políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social no âmbito do Município de Pouso Alto/MG.

2.2. Conforme demonstrado na Requisição para Abertura de Processo nº 000925/2026 (SC), a Secretaria de Esporte e Lazer carece de mobiliário adequado para o desempenho de suas atividades finalísticas. Os itens solicitados – bebedouros, cadeiras operacionais e presidenciais, mesas de trabalho, armários, ventiladores e lixeiras – são imprescindíveis para assegurar condições mínimas de funcionalidade, ergonomia e salubridade aos servidores e colaboradores que atuam na unidade.

2.3. O estudo técnico preliminar, consubstanciado na requisição, evidenciou que os mobiliários atualmente em uso encontram-se em estado de conservação insatisfatório, comprometendo a produtividade e a qualidade do ambiente de trabalho, o que justifica a aquisição de novos bens com especificações adequadas às necessidades da administração municipal.

2.4. A presente contratação atende integralmente ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece ser a fase preparatória do procedimento licitatório orientada pelo planejamento, devendo conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido, bem como a definição do objeto por meio de termo de referência .

2.5. Ademais, a escolha da solução de aquisição de mobiliário novo, em detrimento de outras alternativas como locação ou reforma, mostrou-se mais vantajosa economicamente, conforme análise de custo-benefício, considerando a vida útil dos bens e a necessidade de padronização do ambiente administrativo.

2.6. A pesquisa de preços, conforme preconiza o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada com fornecedores do ramo, não se logrando êxito em encontrar itens disponíveis com as especificidades necessárias no comércio local, razão

pela qual foram consultados fornecedores regionais e nacionais, obtendo-se o mapa de cotação que embasa os valores estimados da contratação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

3.1. Dos bens

3.1.1. Os itens do objeto estão descritos e especificados abaixo e deverão ser considerados em todos os seus detalhes, especificações, quantitativos e outros atributos de cada item, tanto para a oferta de preços como para as respectivas entregas que serão parceladas, conforme as necessidades do setor administrativo e como constar das autorizações de fornecimento.

3.1.1.1. Bebedouro de galão com coluna grande de inox, 110/220 v: O equipamento deverá possuir motor, duas torneiras (sendo uma fria e uma natural, localizadas na parte externa do reservatório), reservatório em aço inox 304, torneiras em material atóxico, termostato para regulagem da temperatura da água, gás ecológico R134a e filtro interno. Capacidade de resfriamento da água de 8 l/h (temperatura ambiente a 25°C) e reservatório para 3,5 litros de água gelada. Disponível em 127 ou 220 Volts. Quantidade: 02 (duas) unidades.

3.1.1.2. Cadeira de escritório Secretária: Cadeira giratória com base palito fixa, na cor preta, com estrutura fixa de aço carbono cromado, apoio para braços fixo, dimensões aproximadas de 56 cm x 57 cm x 86,5 cm (L x P x A), suportando até 100 kg. Deverá possuir apoio lombar integrado e encosto em polipropileno com revestimento em tela. Quantidade: 10 (dez) unidades.

3.1.1.3. Cadeira Presidente: Cadeira giratória estofada, com base giratória em polipropileno de 5 hastes com rodízios, coluna a gás em tubo de aço com pintura epóxi-pó preta, regulagem de altura. Apoio de braços em aço com acabamento em polipropileno e regulagem vertical em até 8 posições. Assento (480x455 mm) e encosto (620x470 mm) em polipropileno com almofada em espuma injetada revestida em tecido. Estrutura interligada por chapa de aço com vinco central. Suporte de carga estática mínima de 110 kg e máxima de 120 kg. Quantidade: 01 (uma) unidade.

3.1.1.4. Mesa Reta: Mesa de trabalho reta com dimensões mínimas de 1400x600x740 mm (LxPxH). Tampo em madeira MDP de no mínimo 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão com espessura mínima de 0,3 mm em ambas as faces. Bordas retas com perfil de acabamento de no mínimo 3,0 mm, contendo raio de borda de no mínimo 2,5 mm a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para fixação à estrutura metálica da mesa. Quantidade: 03 (três) unidades.

3.1.1.5. Armário Baixo Fechado 2 Portas: Armário multiuso em MDF ou MDP com tampo de espessura mínima de 25 mm e revestimento melamínico de baixa pressão, fundo com espessura mínima de 18 mm. Possuirá duas portas articuladas com puxadores em plástico ABS e dobradiças metálicas. Dimensões aproximadas: altura de 73 a 75 cm, largura de 90 a 100 cm e profundidade de 45 a 50 cm. Estrutura interna com 01 divisória (prateleira) em MDF ou MDP de 18 mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, com bordas em PVC de 1 mm, regulável por pinos de aço. Cor em tonalidades usuais de mercado (cinza claro, bege, tabaco, amadeirado, branco ou preto). Rodapé em estrutura metálica com nivelador de altura, fechadura com chave. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O mobiliário deverá ser

entregue montado, com manual e kit de ferragens. Quantidade: 01 (uma) unidade.

3.1.1.6. Ventilador de Mesa: Ventilador modelo VTX-50-8P, na cor preta, com 50 cm de diâmetro, tensão 110V. Quantidade: 02 (duas) unidades.

3.1.1.7. Lixeira de 8 Litros: Lixeira de metal aramado telada, para escritório, com capacidade de 8 litros. Dimensões aproximadas de 26 a 28,5 cm de altura e 22 a 23 cm de diâmetro da base, na cor preta. Quantidade: 02 (duas) unidades.

3.2. Das exigências técnicas

3.2.1. Os itens deverão ser fornecidos dentro das normas da ABNT e INMETRO, no que couber, sendo esta obrigação de exclusividade das licitantes.

3.2.2. Ao fazer a cotação de cada item, a licitante deverá indicar a marca do item a ser fornecido, de modo que a fiscalização da execução do objeto possa fazer as conferências e não possibilitar a entrega de item inferior ao que constou da proposta ofertada.

3.2.3. Cada item do objeto a ser fornecido deverá demonstrar as suas reais condições, condição para o recebimento dos produtos.

3.2.4. Os itens ao serem entregues serão conferidos nas características e condições das embalagens, que deverão estar sem qualquer tipo de danificação, pois não serão aceitos quando apresentarem quaisquer irregularidades.

3.3. Da apresentação de catálogo

3.3.1. A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, para fins de comprovação da conformidade de sua proposta, os catálogos, folhetos, manuais ou fichas técnicas dos produtos ofertados, que contenham as especificações completas, tais como dimensões, materiais, cores, capacidade (quando aplicável) e demais características técnicas de todos os itens listados.

3.3.2. A adjudicação do objeto à licitante provisoriamente vencedora ficará condicionada à análise e aprovação dos documentos apresentados, que deverão estar em total conformidade com a proposta ofertada e com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.

3.3.3. Caso a licitante não apresente a documentação no prazo determinado ou se os documentos não comprovarem a conformidade dos produtos com as exigências do edital, a Agente de Contratação convocará a licitante seguinte na ordem de classificação para apresentar sua documentação no mesmo prazo, e, se aprovada, receber a respectiva adjudicação.

3.4. Da Garantia

3.4.1. A licitante deverá dar garantia mínima dos itens fornecidos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da nota fiscal.

3.4.2. Caso haja substituição de qualquer item, seja pela qualidade ou qualquer outra condição apontada, o prazo de garantia será renovado a partir da nova entrega.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens mediante a apresentação da AF – Autorização de Fornecimento, no quantitativo e forma previstos neste Termo de Referência, diretamente na Prefeitura Municipal localizada na Praça Desembargador Ribeiro da Luz, nº 190, centro em Pouso Alto/MG, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 12h às 16h.

4.1.1. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da AF.
4.1.2. A AF será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação disponível, devidamente assinada pela Coordenadora de Compras ou pela fiscalização do contrato.
4.1.3. A CONTRATADA não poderá fornecer qualquer item que não esteja em conformidade com a AF ou na proposta ofertada, pois não será aceito pela fiscalização e devolvido, devendo a CONTRATADA fazer imediatamente a devida substituição.
4.1.4. O ônus de correção na entrega dos itens que apresentarem quaisquer defeitos será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional à Administração.
4.1.5. No ato do recebimento dos itens, haverá rígida conferência na descrição da nota fiscal e nas condições de todas as peças, em conformidade com o que constou da proposta ofertada. Caso haja qualquer divergência, haverá devolução e a CONTRATADA deverá fazer a substituição imediatamente, sem qualquer custo para a Administração.
4.1.6. Os itens a serem entregues deverão estar devidamente embalados para transporte, de forma a garantir sua integridade, pois a fiscalização não se responsabilizará por danos causados no transporte e não aceitará qualquer item com dano provocado.
4.1.7. A CONTRATADA deverá, no ato da entrega, estar munida da respectiva nota fiscal, anexada à AF, com descrição clara do objeto e com o número do processo e da modalidade a que pertence, para facilitar a conferência pela fiscalização.

5. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O servidor municipal Raulysson Magela Mancilha Júnior será o responsável pela fiscalização da execução do objeto da licitação e terá atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, mediante a AF, bem como para emitir o Recebimento Provisório e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal, para a autoridade competente, para que seja emitido o Recebimento Definitivo.
5.1.1. O servidor responsável pela fiscalização terá a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e, quando não forem atendidas, deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.
5.2. A autoridade competente, Gianluca Russano Neri, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, será responsável por acatar o recebimento provisório e para emitir o Recebimento Definitivo e, em seguida, liquidar as despesas e determinar o pagamento.

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. Qualificação Técnica – operacional e profissional

6.1.1. Não será exigida documentação específica para qualificação técnica operacional e profissional, somente as já constantes no edital de licitação, tendo em vista a natureza comum dos bens a serem adquiridos.

6.2. Declarações Específicas para Habilitação

6.2.1. DECLARAÇÃO de que os itens a serem fornecidos atendem às normas da ABNT e à conformidade com o INMETRO, e que poderão ser conferidos no momento da entrega.

6.2.1.1. A conformidade dos itens com as normas da ABNT e com o INMETRO será verificada e conferida no momento das entregas e, caso não disponham de tais conformidades, os itens não serão aceitos.

7. DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

7.1. A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da convocação, para assinar o contrato de 05 (cinco) dias úteis para fornecer os itens do objeto licitado.

7.2. O prazo de execução do contrato administrativo será de 02 (dois) meses, contados da sua assinatura.

8. DO JULGAMENTO E DOS VALORES

8.1. O julgamento desta licitação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela abaixo, e a forma de disputa será ABERTA, com intervalo mínimo de R$ 0,01(um centavo) para a oferta entre os lances.

8.2. O valor máximo estimado para o total desta licitação é de R$ 7.438,47 (sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante nota fiscal, via bancária, após a emissão do recebimento definitivo, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato.

9.2. Na nota fiscal deverá estar discriminado o serviço prestado e, obrigatoriamente, o número do processo e da modalidade a que pertence, como condição para a respectiva conferência.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Esta licitação está sendo direcionada EXCLUSIVAMENTE para ME e/ou EPP.

10.2. Não havendo a participação de ME ou EPP nesta licitação, os referidos lotes poderão ser contratados com empresas não enquadradas nestas condições.

10.3. A empresa enquadrada como ME ou EPP, para receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar DECLARAÇÃO conforme modelo do Anexo VI do Edital.

11. DA VISITA TÉCNICA

11.1. Para esta licitação, não será necessária visita técnica.

12. DA JUSTIFICATIVA E DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

12.1. A aquisição dos itens constantes do objeto desta licitação se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Pouso Alto, garantindo condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.

12.2. Os recursos para a presente contratação estão devidamente previstos no orçamento do município, conforme dotação orçamentária constante da reserva orçamentária e financeira, anexa ao processo.

13. TABELA DE ITENS – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Menor Valor Unitário (Estimado)	Valor Total (Estimado)
1	Bebedouro de galão com coluna grande de inox, 110/220 V, com motor, duas torneiras (fria e natural), reservatório em aço inox 304, termostato, gás ecológico R134a, filtro interno, capacidade de resfriamento 8l/h, reservatório 3,5 L.	**2**	Unidade	**R$ 634,00**	**R$ 1.268,00**
2	Cadeira de escritório Secretária, base palito fixa preta, estofado em tecido, estrutura aço carbono cromado, apoio braços fixo, 56x57x86,5 cm, 100 kg, apoio lombar e encosto em polipropileno com tela.	**10**	Unidade	**R$ 185,50**	**R$ 1.855,00**
3	Cadeira Presidente giratória estofada, base 5 hastes com rodízios, coluna a gás, regulagem altura, apoio braços aço com polipropileno, regulagem vertical 8 posições, assento 480x455 mm e encosto 620x470 mm em espuma revestida tecido, suporte 110-120 kg.	**1**	Unidade	**R$ 875,00**	**R$ 875,00**
4	Mesa Reta de trabalho, 1400x600x740 mm, tampo MDP 25 mm, revestimento melamínico 0,3 mm, bordas retas com perfil 3,0 mm, passagem fiação PVC, buchas metálicas.	**3**	Unidade	**R$ 694,49**	**R$ 2.083,47**
5	Armário Baixo Fechado 2 portas, MDF/MDP, tampo 25 mm, revestimento BP, fundo 18 mm, portas com puxadores ABS e dobradiças, dimensões 73-75x90-100x45-50 cm, 01 divisória 18 mm, rodapé metálico com nivelador, fechadura.	**1**	Unidade	**R$ 679,00**	**R$ 679,00**

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Menor Valor Unitário (Estimado)	Valor Total (Estimado)
6	Ventilador de Mesa VTX-50-8P, preto, 50 cm, 110V.	**2**	Unidade	**R$ 300,00**	**R$ 600,00**
7	Lixeira de 8 Litros, metal aramado telada, 26-28,5 cm altura, 22-23 cm diâmetro base, preta.	**2**	Unidade	**R$ 39,00**	**R$ 78,00**
				TOTAL	**R$ 7.438,47**

Pouso Alto – MG, 06 de agosto de 2026

Gianluca Russano Neri
Secretário Municipal de Esporte e Lazer